

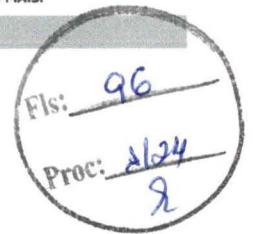


**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**EDITAL**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº: 001/20224**

**PROCESSO Nº 001/2024**



**PREÂMBULO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PACARAIMA - RR, por meio da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, no uso de suas atribuições, mediante o Pregoeiro devidamente designado, torna público que fará realizar a licitação na modalidade de PREGÃO, do tipo "MENOR PREÇO POR LOTE", em conformidade com a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal nº 147 de 07 de Agosto de 2014, mediante os termos e condições estabelecidos neste Edital.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1.** O pregão presencial será regido na forma da lei federal 14.133/2021, e suas alterações posteriores, Decreto Municipal de nº 111/2024 de 11 de março de 2024, "Que regulamenta a modalidade pregão presencial no âmbito de Pacaraima - RR".

**1.2.** A utilização da forma presencial da modalidade Pregão se justifica tendo em vista que o artigo 176 da Lei 14.133/2021 dá um prazo maior para os Municípios de até 20.000 (vinte) mil habitantes, como é o caso da prefeitura municipal de PACARAIMA - RR, se adequarem à forma eletrônica: (...) Art. 176. Os Municípios com até 20.000 (vinte mil) habitantes terão o prazo de 6 (seis) anos, contado da data de publicação desta Lei, para cumprimento:

**1.3.** Além da previsão constante na Legislação Federal, o Decreto Municipal de 111/2024 de 11 de março de 2024, que regulamenta os procedimentos a serem realizados com fundamento na Lei Federal 14.133/2021, estabelece no art. 1º § 5º in verbis: (...) será obrigatória a utilização do pregão em sua modalidade eletrônica após 06 anos contados da publicação da lei federal 14.133/2021, tendo em vista a população de PACARAIMA - RR estar abaixo de 20.000,00, (vinte mil habitantes), consoante disposição expressa do art. 176 da citada lei desde que justificada no edital em suas disposições preliminares, (...)

**1.4.** A lei federal 14.133/2021, (art. 17), diz que as licitações serão realizadas preferencialmente sob a forma eletrônica, admitida a utilização da forma presencial, desde que motivada, devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo cujo arquivo será acostado ao processo administrativo, e, ainda inserido no canal do município de Pacaraima.

**1.5.** O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, assegurando o direito de prioridade para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, e, microempreendedor individual, (MEI), no critério do desempate, quando verificado ao final da disputa de preços, na forma do art. 60º, § 2º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

**1.6.** O edital de pregão em liça segue o rito procedimental comum a que se refere o art. 17 da lei federal 14.133/2021.

**1.7.** É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de providências ou de impugnação ao ato convocatório do Pregão e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, na forma do art. 164 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

**1.8.** A decisão sobre o pedido de providências ou de impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório do Pregão no prazo e observada a forma a que alude o parágrafo único do art. 164 da Lei nº



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

14.133, de 1 de abril de 2021. 10-

Fis: 97

Proc: 1124

1.9. O acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, desde que implique em modificações do ato convocatório do Pregão, além das alterações decorrentes, divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame

## 2. DO OBJETO

2.1 A presente licitação tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE LOCAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL, INTEGRADO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA COM OS MÓDULOS DE ARRECADAÇÃO E AUTOATENDIMENTO TRIBUTÁRIO VIA INTERNET; SISTEMA DE PROTOCOLO WEB; NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS; SISTEMA DE EMISSÃO, ARMAZENAMENTO E GERENCIAMENTO DE NOTAS FISCAIS ELETRÔNICAS DE SERVIÇOS PADRÃO ABRASF PARA O MUNICÍPIO DE PACARAIMA-RR. pelo critério menorpreço por lote, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

## 3. DO LOCAL A DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

3.1. Os envelopes contendo a Proposta de preços e os documentos de habilitação, definidos neste Edital, deverão ser entregues no local, data e horário a seguir: **LOCAL:** No prédio da Comissão Permanente de Licitação – CPL, situado na Rua: Eduardo Viana, S/N, vila nova, CEP: 69.345-000. Pacaraima – RR.

**DATA DA ABERTURA:** 31/10/2024

**HORÁRIO DA SESSÃO:** 10:00 horas.

3.1. Na hipótese de não haver expediente na data acima, bem como, for declarado feriado ou ponto facultativo para o recebimento das documentações e propostas, não havendo retificações de convocação por ofício, comunicados ou publicação por qualquer outro meio, fica a presente licitação, automaticamente, transferida para o primeiro dia útil subsequente àquele, na mesma hora e local, independentemente de aviso ou notificação aos interessados, salvo por motivo de força maior, ou qualquer outro fator ou fato imprevisível.

## 4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar desta Licitação as empresas (pessoas jurídicas) legalmente constituídas e estabelecidas anteriormente à data de abertura do presente certame, com objeto social pertinente e compatível com o certame, e que atenderem às exigências deste edital e seus Anexos.

4.2. Admite-se a participação de empresas reunidas sob a forma de consórcio de empresas, observadas as disposições deste edital (e de suas partes integrantes) e da Lei, notadamente no tocante às regras do art. 15 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021).

4.3. Quando não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempreendedor, microempresas ou empresas de pequeno porte capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório nos itens exclusivos, o Pregoeiro convocará as demais licitante(s) para participar(em) deste item, conforme art. 49, inciso II da Lei Complementar 123/06.

4.4. Não poderão participar do presente certame a empresa

4.4.1. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

4.4.2. Pessoa física ou jurídica que incidirem nas hipóteses previstas no § 1º e § 2º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

4.4.3. Estrangeira que não funcione no País;

4.4.4. Que tenha(m) sido declarada(s) inidônea(s) pela Administração Pública e, caso participe do processo licitatório, estará(ão) sujeita(s) às penalidades previstas no Art. 155 a 163 da Lei Federal 14.133/21 sem prejuízo da cobrança de perdas e danos;

4.4.5. Que esteja cumprindo penalidade que a impeça de participar de licitação junto à Administração Pública;

4.4.6. Que possua participação direta ou indireta de sócio, diretor ou responsável técnico que tenha vínculo empregatício com o município de Pacaraima – RR.

4.4.7. Os documentos exigidos deverão ser apresentados em original ou publicação em órgão da imprensa oficial, por qualquer processo de cópia simples, desde que devidamente LEGÍVEL, ressaltado o direito da comissão em solicitar o original para comparação.

4.4.8. É permitida a participação de empresas que estejam em recuperação judicial, devendo ser apresentada durante a fase de habilitação, do Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos deste edital.

4.4.9. Não será permitida a participação de pessoa física ante a exigência de balanço patrimonial como qualificação econômico financeira para a execução do objeto aplicando de forma subsidiária os termos da IN nº 116/2021 do Ministério da Economia, (SEGES)

**5. DA ENTREGA DOS ENVELOPES**

5.1. Dos envelopes "PROPOSTA COMERCIAL" e "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO".

5.2. Os envelopes "Proposta Comercial" e "Documentos de Habilitação" deverão ser indevassáveis, hermeticamente fechados e entregues ao pregoeiro, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados neste edital.

5.3. Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

**REMETENTE**

**RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE**

**CNPJ DA LICITANTE ENDEREÇO**

**DA LICITANTE**

**DESTINATÁRIO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº: \_\_\_\_/2024**

**DATA DA ABERTURA: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2024**

**HORÁRIO: 10H:00MIN**

**ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA COMERCIAL DE PREÇOS**



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**DESTINATÁRIO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº: \_\_\_\_/2024**

**DATA DA ABERTURA: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2024**

**HORÁRIO: 08H:00MIN**

**ENVELOPE Nº 02 - HABILITAÇÃO**

Fls: 99

Proc: 1424

9

5.4. O interessado deverá entregar todos os envelopes antes do horário designado para a sessão. O PREGOEIRO não se responsabilizará por envelopes de "Proposta Comercial" e "Documentos de Habilitação" que não sejam entregues ao pregoeiro designado, no local, data e horário definidos neste edital.

**6. CREDENCIAMENTO**

6.1. Na sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, o proponente/representante deverá se apresentar para credenciamento, junto ao Pregoeiro, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste certame e a responder pela representada; devendo, ainda, identificar-se, exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente.

6.2. O credenciamento far-se-á através de instrumento público ou particular de procuração ou termo de credenciamento, com firma reconhecida, ou documento que comprove os necessários poderes para formular ofertas e lances de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.

6.3. No caso de credenciamento por instrumento particular de procuração, com firma reconhecida de dirigente, sócio ou proprietário da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social e da última alteração estatutária ou contratual, no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

6.4. Quando os documentos forem apresentados em fotocópia sem autenticação em cartório por cartório competente, a licitante deverá apresentar os originais para conferência e autenticação, na sessão, pelo (a) pregoeiro (a) e/ou sua equipe de apoio. Apresentando a licitante os documentos necessários à participação na presente licitação em fotocópias com autenticação em cartório competente, desacompanhados dos originais, as cópias autenticadas pela serventia cartorária ficarão em poder desta CPL:

6.5. O documento de credenciamento poderá obedecer ao modelo em anexo, para facilitar sua interpretação conforme Anexo III deste Edital.

6.6. Em se tratando de microempresa –ME ou empresa de pequeno porte –EPP, a comprovação desta condição será efetuada mediante certidão expedida pela Junta Comercial e deverá ocorrer quando do credenciamento, sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar nº. 123/2006. Cuidando-se de MEI deverá ser apresentado o respectivo certificado CCMEI.

6.7. A certidão apresentada após o dia 31 de janeiro do corrente ano, terá obrigatoriamente que ter sido emitida no exercício em curso.

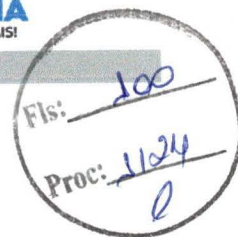
6.8. A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação do representante da licitante na sessão, para fins de apresentação de lances.

6.9. O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado.

6.10. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



**6.11.** Não serão aceitas:

**6.11.1.** Cópias ilegíveis;

**6.11.2.** Documentos cujas datas estejam rasuradas.

**6.12.** A Prefeitura de Pacaraima, não se responsabilizará por envelopes de "Proposta Comercial" e "Documentação de Habilitação" que não sejam entregues ao Pregoeiro designado, no local, data e horário definidos neste Edital.

**7. PROPOSTAS COMERCIAIS**

**7.1.** As propostas comerciais serão impressas, em uma via, com suas páginas numeradas e rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, podendo observar o modelo anexo a este edital, e constarão:

**7.2.** Nome, número do CNPJ, endereço, telefone e fax da empresa proponente;

**7.3.** Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para a entrega dos envelopes;

**7.4.** As propostas deverão conter: item; unidade; quantidade; descrição do produto; preço unitário e total e marca dos produtos ofertados, vedada a indicação de mais de uma fabricante para cada item, bem como sua substituição durante o julgamento desta licitação. Se houver dúvidas quanto aos produtos ofertados em relação ao solicitado no edital poderá ser solicitado amostra para fins de conferência e esclarecimento, conforme o caso.

**7.5.** As propostas poderão ser corrigidas automaticamente pelo pregoeiro, caso contenham erros de soma e/ou multiplicação, bem como divergências entre o preço unitário e o total do item, hipótese em que prevalecerá sempre o primeiro. Sendo a proposta corrigida o representante da empresa, este deverá assiná-la se estiver presente na sessão.

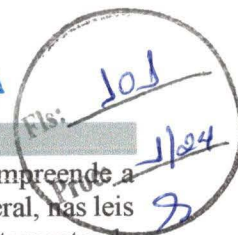
**7.6.** Ser apresentada sem emendas ou rasuras, com preços expressos em moeda corrente nacional, utilizando apenas duas casas decimais após a vírgula (Lei Federal nº 9.069/95), discriminados por item, em algarismo (unitário e total). No preço ofertado deverão estar incluídas todas as despesas que incidam ou venham a incidir, tais como: fretes, impostos, taxas, encargos enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento do objeto ora licitado, inclusive os decorrentes de troca do objeto dentro do prazo de garantia, se for o caso.

**7.7.** Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente edital e seus anexos, por estarem omissas ou apresentarem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

**7.8.** Nos preços propostos estarão incluídos todos os tributos, encargos sociais e trabalhistas, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da contratada.

**7.9.** O Fornecedor/Prestador de Serviços deverá cumprir rigorosamente com os prazos de entrega, devendo o objeto ser de boa qualidade, obedecendo rigorosamente às normas e legislações pertinentes que atendam integralmente todas as normas técnicas vigentes, em especial norma ABNT.

**7.10.** O valor total da proposta será ajustado pelo Pregoeiro em conformidade com os procedimentos acima para correção de erros. O valor resultante constituirá o total da proposta.



## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

7.11. Deverá constar na proposta ou em anexo à ela declaração de que sua proposta comercial compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme disposto no parágrafo § 1º art. 63º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

## 8. DA HABILITAÇÃO

8.1. O licitante convocado para apresentar os documentos de habilitação, deverá entregar após a sua classificação, os documentos de habilitação para análise do pregoeiro, quais sejam:

### 8.2. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA:

8.2.1. Cédula de Identidade, no caso de pessoa física. Registro comercial, no caso de empresa individual

8.2.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

8.2.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício.

8.2.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País. Procuração do representante do licitante no pregão, se for o caso

### 8.3. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

8.3.1. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

8.3.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.3.3. Certificado de regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;

8.3.4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei Federal n.º 12.440/2011;

8.3.5. Declaração de inexistência de fato impeditivo, não utilização de mão de obra menores, de atendimento XXXIII do art. 7º da constituição federal, declaração de atendimento à logística reversa dos produtos e declaração de reserva de cargos, (ANEXO IV);

8.3.6. Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, (ANEXO VI);

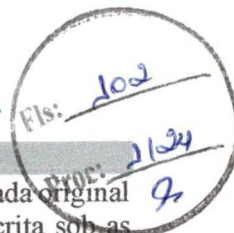
8.3.7. Declaração de ausência de Vínculo, (ANEXO VII);

8.3.8. Declaração de cumprimento da lei geral de proteção de dados – Lei 13.709/2018, (ANEXO VIII)

### 8.4. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

8.4.1. para pessoa jurídica:

8.4.1.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;



### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**8.4.2.** COMPROVANTE DA CONDIÇÃO DE ME OU EPP, se for o caso: Certidão Simplificada original da Junta Comercial da sede do licitante ou documento equivalente, além de Declaração escrita sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais de qualificação da condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou micro empreendedor individual, estando apto a usufruir dos benefícios previstos nos art. 42 a art. 49 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006 (ANEXO V).

**8.4.3.** De acordo com o art. 43, §1º, da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**8.4.4.** A prorrogação do prazo previsto no item anterior deverá ser concedida pela Administração sempre que requerida pelo licitante, salvo na hipótese de urgência da contratação, devidamente justificada.

**8.4.5.** A prorrogação do prazo previsto no item anterior deverá ser concedida pela Administração sempre que requerida pelo licitante, salvo na hipótese de urgência da contratação, devidamente justificada.

**8.4.6.** As microempresas, as empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

**8.4.7.** Eventuais informações/certidões vencidas no registro cadastral deverão ser supridas pela apresentação do respectivo documento atualizado.

**8.4.8.** Todos os documentos apresentados deverão identificar o licitante, com a indicação do nome empresarial e o CNPJ da matriz, quando o licitante for a matriz, ou da filial, quando o licitante for a filial (salvo para os documentos que são emitidos apenas em nome da matriz). Quando a proposta for apresentada pela MATRIZ, e o fornecimento for através de sua filial, o CNPJ da filial deverá constar da proposta.

## 7.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

**7.4.1.** Deverá ser observado as condições estabelecidas no item 7.1, alínea c) do Termo de Referência.

## 8. SESSÃO DO PREGÃO

**8.4.** Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro procederá a abertura dos envelopes de proposta comercial dos licitantes, cadastrando-as no sistema.

**8.5.** Para o julgamento das propostas escritas, será considerado o MENOR PREÇO.

**8.6.** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes deste edital.

**8.7.** Após o cadastramento dos valores de cada empresa participante, o Pregoeiro declarará aberta a sessão do PREGÃO PRESENCIAL para os lances.

## 9. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

**9.4.** Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

aquelas que estiverem em desacordo.

9.5. Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no artigo anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo de 03 (três), quaisquer que sejam os descontos oferecidos, para que seus autores participem dos lances verbais

**10. LANCES VERBAIS**

10.4. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances com observância dos seguintes critérios e procedimentos:

10.5. Seleção da proposta através do menor preço unitário:

10.6. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último desconto apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

10.7. É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

10.8. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de maior desconto e o valor estimado da contratação.

10.9. Havendo apenas uma oferta desde que atenda a todos os termos do edital, e seu preço seja compatível com os valores praticados no mercado, esta poderá ser aceita.

10.10. Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio para definir a ordem de apresentação dos lances.

10.11. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de até R\$ 5,00, (cinco reais).

**11. JULGAMENTO**

11.4. Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério o menor preço por lote.

11.5. Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao pregoeiro, juntamente com a equipe de apoio decidir motivadamente a respeito de sua aceitabilidade.

11.6. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por microempresa – ME ou empresa de pequeno porte – EPP e houver proposta apresentada por ME ou EPP até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, estará configurado o empate previsto no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº. 123/2006

11.6.1. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

11.6.2. A ME ou a EPP mais bem classificada será convocada para, no prazo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada classificada em 1º lugar no certame, sob pena de preclusão do exercício do direito de desempate;

11.6.3. Apresentada nova proposta, nos termos do subitem anterior e atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**11.6.4.** Não sendo vencedora a ME ou EPP mais bem classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas as demais ME e EPP remanescentes cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no caput desta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

**11.7.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME e EPP que se encontrarem no limite estabelecido no caput desta condição, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**11.8.** Na hipótese da não contratação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta classificada em 1º lugar na etapa de lances

**11.9.** Será considerado vencedor, o licitante que ao final da disputa de lances, observadas as disposições da Lei Complementar nº. 123/2006, ofertar o menor preço

**11.10.** Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital.

**11.11.** Os licitantes apresentarão documentos em cópias legíveis, autenticadas em cartório competente ou por servidor designado para o pregão.

**11.12.** As ME e EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

**11.12.1.** Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente apresentar preço inferior ao menor preço ofertado na etapa de lances, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**11.12.2.** A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao Pregoeiro.

**11.12.3.** Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado dentro dos dois dias úteis inicialmente concedidos.

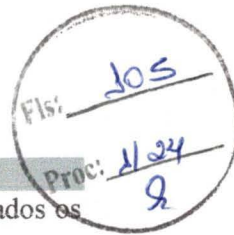
**11.12.4.** A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

**11.13.** Todos os documentos deverão ter vigência até o dia previsto para realização do pregão; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidos por 60 (sessenta) dias, contados de sua expedição, ressalvadas as exceções previstas no edital.

**11.14.** Se o detentor da melhor proposta desatender às exigências previstas neste Edital, será inabilitado, e o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e procederá à habilitação do licitante seguinte, na ordem de classificação, repetindo esse procedimento, sucessivamente, se necessário, até apuração de uma proposta que atenda ao Edital, para declarar o licitante vencedor

**11.15.** O pregoeiro negociará diretamente com o proponente, para obtenção de melhor preço

**11.16.** A contratação formalizar-se-á mediante Ordem de Fornecimento, observadas as cláusulas e condições deste edital, e da proposta vencedora, bem como o termo de referência;



### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

11.17. Após a publicação da Ata do Registro de Preços da Administração no diário poderão ser firmados os contratos dentro do prazo de validade do Registro.

11.18. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo pregoeiro, membros da equipe de apoio e licitantes presentes na sessão.

## 12. RECURSOS

12.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.2. O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de 3 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.3. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.4. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, importará decadência do direito de recurso.

12.5. Os recursos deverão ser decididos no prazo de 5 (cinco) dias pela Administração.

12.6. O resultado do recurso será divulgado mediante a fixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes e via e-mail e sítios oficiais.

12.7. Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados em todos os itens, os envelopes "DOCUMENTAÇÃO DEHABILITAÇÃO" inviolados, podendo, todavia, retê-los até o aceite do produto pelo Setor Requisitante.

## 13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. Encerrada a seleção e ultrapassada a eventual fase recursal, o pregoeiro registrará os descontos ofertados pelas licitantes em ordem decrescente.

13.2. Verificada a regularidade dos atos e a realização do interesse público, a autoridade competente Adjudicará e apos parecer CGM deste município, homologará o procedimento licitatório.

## 14. PAGAMENTO

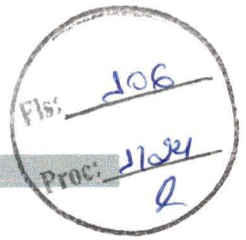
14.1. Deverá ser observado o disposto no Termo de Referência:

## 15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 Será divulgada ata da sessão pública no site da prefeitura através do link <https://licitacao.pacaraima.rr.gov.br>;

15.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo (a) Pregoeiro (a);

15.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário local;



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

15.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação;

15.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação;

15.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;

15.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração;

15.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público;

15.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital;

15.10 Este Edital de Pregão foi elaborado com base no **TERMO DE REFERÊNCIA** elaborado pelo Setor solicitante da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**, cabendo ao referido setor a responsabilidade pelas informações prestadas;

15.11 Os valores de referência dos itens apresentados neste Edital de Pregão, foram elaborados pelo setor técnico competente, neste caso, **Setor de Cotação de Preços**, cabendo ao referido setor a responsabilidade de todas as informações prestadas, referente à valores cotados, prazos e validades;

15.12 O resultado desta licitação e demais comunicados, serão publicados no Diário Oficial da União [www.in.gov.br](http://www.in.gov.br) (quando for o caso), Diário Oficial de Roraima [www.imprensaoficial.rr.gov.br](http://www.imprensaoficial.rr.gov.br) (quando for o caso), Diário Oficial dos municípios, e no endereço eletrônico [licitacao.pacaraima.rr.gov.br](http://licitacao.pacaraima.rr.gov.br);

15.13 O Edital e seus Anexos, podem ser lidos e retirados através dos sites [licitacao.pacaraima.rr.gov.br](http://licitacao.pacaraima.rr.gov.br).

15.14 Quaisquer outras informações complementares sobre o presente Edital e/ou seus Anexos, poderão ser solicitadas através do e-mail [cpl@pacaraima.rr.gov.br](mailto:cpl@pacaraima.rr.gov.br)

15.15 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

15.15.1 **Anexo I** - TERMO DE REFERÊNCIA;

15.15.2 **Anexo II** - MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS;

15.15.3 **Anexo III** - MODELO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO;

15.15.4 **Anexo IV** - MODELO DE DECLARAÇÃO;

15.15.5 **Anexo V** MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE;

15.15.6 **Anexo VI** - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

15.15.7 **Anexo VII** - MODELO DE DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VINCULO;

15.15.8 **Anexo VIII** - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LEI Nº 13.709/2018, (LGPD);

15.15.9 **Anexo IX** - COMPROVANTE DE RETIRADA DO EDITAL;

15.15.10 **Anexo X** - MINUTA DE CONTRATO;

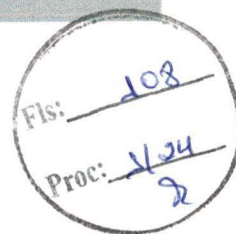
Pacaraima, 21 de outubro de 2024.



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**

Nº 001/2024



**1. OBJETO**

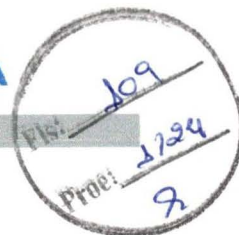
**1.1.** O Presente Termo de Referência tem como objetivo a contratação de empresa especializada para execução de serviços na área de Locação, implantação e manutenção de sistemas de Tributação Municipal, integrado de gestão tributária com os módulos de arrecadação e autoatendimento tributário via internet; sistema de protocolo web; nota fiscal eletrônica de serviços: sistema de emissão, armazenamento e gerenciamento de notas fiscais eletrônicas de serviços padrão ABRASF para o município de PACARAIMA-RR.

**2. JUSTIFICATIVA**

**2.1.** Com o grande número de transações efetuadas e os montantes de recursos movimentados crescem num ritmo intenso e, na mesma proporção, aumentam os custos inerentes às necessidades de o município detectar e prevenir evasão fiscal, a cobrança justa de impostos, facilidade econômica, agilidade nos processos, acessibilidade, disponibilidade de todos os serviços prestados à comunidade pelo Município. A soluções tecnológica torna-se indispensável, capaz de controlar com segurança e eficiência as obrigações principais e acessórias de todos contribuintes PF e PJ junto a Fazenda Municipal, harmonizando o controle total sobre a arrecadação municipal, lançamentos, planejamento, cobrança administrativa e execução de dívida ativa tributaria e não tributaria, administrar com rapidez e precisão todos os aspectos do Cadastro Imobiliário, acompanhar com precisão a tramitação de todos os processos de interesse do município, proporcionar acessibilidade à todos os contribuintes prestadores e tomadores de serviços à emissão, consultas e armazenamento de Nota Fiscal Serviços Eletrônica – NFS-e via web, para fins de cobrança do ISSQN (Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza); proporcionar a todos os contribuintes acessibilidades para consulta e impressão via Web, de todos tributos junto a fazenda municipal tais como: IPTU, ITBI, COLETA DE LIXO, TAC, TLL, TFF, CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS, ISSQN HOMOLOGADO E SUBSTITUIÇÃO, DAM,s de PARCELAMENTOS, CONSULTA DE PROCESSOS e IMPRESSÃO DE TAXAS, dentre outros serviços; Controlar, acompanhar e tramitar com rapidez e segurança com menor custo todos os processos no município via Web; Administrar o controle dos bens patrimoniais do município via Web, bem como manter histórico e movimentação de cada bem público, movimentação física financeira e depreciação dentro outros, que consequentemente instigará redução de custos, acrescentamento da arrecadação municipal, por conseguinte uma gestão pública transparente e eficaz.

**2.2.-** Atender conforme objeto deste Termo de Referência o pronto e eficaz atendimento aos setores com demandas deste serviço e expandir a base tributária por meio da implantação da solução tecnológica para o Município de PACARAIMA, o que indubitavelmente terá reflexo na arrecadação do Município já no exercício fiscal de 2024.

**2.3-** Contudo, com o desenvolvimento das soluções tecnológicas, constitui ferramentas imprescindíveis, ressalvado os procedimentos regulamentares, interpondo o fomento para uma melhor eficácia dos recursos despendidos bem como uma gestão mais eficiente e cidadã.



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**3. DO SISTEMA**

**3.1.** Os aplicativos de sistemas serão desenvolvidos na linguagem de programação DELPHI para desktop e linguagem JAVA para Internet, ambos com plataforma de Banco de Dados MS SQL SERVER, permitindo controlar, armazenar, sincronizar e otimizar com segurança todos os dados, cuja base principal de cadastro será armazenada em um servidor de Banco de Dados de propriedade da contratante; e das aplicações via Web serão hospedadas em um DATA CENTER de propriedade da contratada que, concomitantemente as informações serão interligadas, atualizando a base de dados – SGBD, MS SQL do Município de PACARAIMA evitando portanto a redundância e aversão na base de dados já existente neste Município.

**3.2.** As soluções tecnológicas objetiva simplificar as obrigações principais e acessórias de todos contribuintes PF e PJ junto a Fazenda Municipal, controlar a arrecadação de dívida ativa tributaria e não tributaria direta ou de ofício, gerenciar todos os lançamentos de tributos tais como: IPTU, ITBI, ISSQN, TAXA DE COLETA DE LIXO, TAC, TLLF/TFF, TRPP, TRFS, TLLL, TLFO, ISS-PF, ISS-PJ, EMISSAO DE ALVARÁs, CNDs, CDA, HABITI-SE, COSIP/CIP, emissão de documentos inerentes a fiscalização: Termo de Início da Fiscalização, Termo de Encerramento da Fiscalização, Termo de Ocorrência, Termo de Apreensão de Documentos, Termo de Prorrogação da Fiscalização, Intimação, Recibo de Entrega de Documentos, Auto de Infração, Produção Fiscal, Planilha de Cálculo da Apuração Fiscal, Calcular todos os impostos ou taxas, pertinentes a cada cadastro técnico utilizando dados implantados na tabela de parâmetros, sem a dependência de alterações nos programas de cálculo e ainda permitir cálculos ou recalcule individuais ou de um grupo de contribuintes, emitir relatórios, gerenciais, estatísticos e financeiros com resumos de dívidas vencidas e a vencer, situação do cadastro, resumo da arrecadação por dia/mês, por tipo de dívida e por órgão arrecadador, de cancelamentos, de classificação da receita de acordo com plano de contas da Prefeitura, de pagamentos e de estorno de pagamento, possibilitar a segurança total dos dados, mantendo a integridade do Banco de Dados e conter mecanismos de proteção que impeçam a perda de transações já efetivadas pelo usuário, ponderar auditoria automática nas tabelas dos sistemas registrando todas as operações de inclusão, exclusão e alteração, data, hora e usuário que efetuou a operação, mantendo a informação anterior para consulta dos dados antes da alteração efetuada, permitir selecionar no momento da impressão do relatório qualquer impressora disponível na rede, controlar em todos os aspectos relativos ao Cadastro de Imóveis bem como: Cadastro de Distritos, Setores, Quadra, Loteamentos, zoneamentos, Bairros, Trechos dentre outros serviços.

**3.3.** Controle de todos processos via web por assunto, Requerente/Secretaria/Setores/Locais, opção de anexar arquivos eletrônicos ou digitalizados, controle de segurança por senha e log dos processos, relatórios gerenciais e analíticos dos processos, registrar todo o histórico do andamento dos processos, dentre outros.

**3.4.** Emissão, Consultas e Armazenamento e Controle de Nota Fiscal Serviços Eletrônica – NFS-e via web, respeitando a validade jurídica para todos os fins de cobrança do ISSQN (Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza), definido de acordo com a Natureza da Operação, respeitando o Regime Especial de Tributação, a Natureza da Operação, a Exigibilidade suspensa por decisão judicial ou Exigibilidade suspensa por procedimento administrativo, permitir a emissão de Recibo Provisório de Serviços (RPS) como plano de contingência, sendo este um documento de posse e responsabilidade do contribuinte, que deverá ser gerado manualmente ou por alguma aplicação local, possuindo uma numeração sequencial crescente e devendo ser convertido em NFS-e no prazo estipulado pela legislação tributária municipal, descrever vários serviços numa mesma NFS-e, desde que relacionados a um único item da lista, de mesma alíquota e para o mesmo tomador de serviço, quando a legislação do município assim exigir, no caso da atividade de construção civil, tendo em vista que as NFS-e deverá ser emitido por obra, conter a identificação dos serviços em conformidade com os itens da



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Lista de Serviços, anexa à Lei Complementar nº 116/03, acrescida daqueles que foram vetados e de um item "9999" para "outros serviços", permitir que o Valor Líquido da NFS-e possa ser calculado pelo Valor Total de Serviços subtraindo-se: Valor do PIS, COFINS, INSS, IR, CSLL, Outras Retenções, ISS Retido, Desconto Incondicionado e Desconto Condicionado, dentre outros serviços;

**3.5.** Consultar e Imprimir via Web IPTU, COLETA DE LIXO, TAC, CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS, ISSQN HOMOLOGADO OU DE OFÍCIO, SUBSTITUIÇÃO, DAM,s de PARCELAMENTOS, CONSULTA DE PROCESSOS, EMISSÃO DE NOTA FISCAL AVULSA, IMPRESSÃO DE TAXAS dentre outros serviços, simplificando as obrigações principais e acessórias dos contribuintes e permitindo controlar em tempo real as operações algoritmos pelo Fisco Municipal;

**3.6.** Os aplicativos de sistemas serão desenvolvidos para controlar, armazenar, sincronizar e otimizar com segurança todos os dados, cuja base principal de cadastro será armazenada em um servidor de Banco de Dados de propriedade da contratante, e das aplicações via Web serão hospedadas em um DATA CENTER de propriedade da contratada que, concomitantemente as informações serão sincronizadas, atualizando a base de dados – SGBD, MS SQL deste município.

**3.7.** Requisito de Ambiente Tecnológico da Licitante.

**3.7.1.** A Soluções tecnológica disponibilizada pela licitante em um Data Center de alta disponibilidade, com tolerância a falhas, balanceamento de carga e contingência operacional, onde o mesmo deverá possuir:

- ✓ Ambiente climatizado;
- ✓ Sala cofre;
- ✓ Detecção de invasão;
- ✓ Proteção contra fogo (detecção precoce e combate);
- ✓ Proteção contra água (local não sujeito a inundações);
- ✓ Monitoramento 24 horas por CFTV (câmeras day-night).
- ✓ Fornecimento ininterrupto de energia elétrica garantidos por grupo motor-gerador e no-breaks.

**3.8.** Requisitos de Tecnologia

**3.8.1.** A solução deve ser suportada por servidores, infra-estrutura de rede, segurança, recuperação de dados, gerenciamento e monitoração, destacando-se:

**3.8.2.** Firewall compartilhado e redundante da área de hospedagem do Data Center;

**3.8.3.** Servidor web exclusivo para a aplicação com redundância de fonte de alimentação, interface de rede e discos;

**3.8.4.** Discos SAS configurados em RAID 5 disponibilizando no mínimo 500 GB

**3.8.5.** Servidor de banco de dados com redundância de fonte de alimentação, interface de rede e discos;

**3.8.6.** Licença do sistema operacional Windows 2008 Server ou Linux para ambos os servidores;

**3.8.7.** Licença do SGBD relacional tais como MS SQL Server 2008, Oracle, DB2 ou similar;

**3.8.8.** Licença de software agente de gerenciamento de dados para backup em servidor próprio;

**3.8.9.** Licença de software agente de monitoração do servidor, processos e recursos computacionais;

**3.8.10.** Licença de software antivírus para o servidor;

**3.8.11.** Reserva mínima de 500 GB em disco para backup;

**3.8.12.** Rede de dados exclusiva para backup e monitoração dos serviços;



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**3.8.13.** Acesso Internet com links redundantes de no mínimo de 2Mbit/s de largura de banda dedicada.

**3.8.14.** A transferência de dados com o servidor de backup deve ser realizada através de rede independente e que não concorra com o tráfego externo (acesso web). O mesmo vale para os serviços de monitoramento.

**3.9. Requisitos de Segurança de Dados**

**3.9.1.** A solução deverá ser suportada por mecanismos de segurança da informação relacionados à integridade, privacidade e autenticidade dos dados. Para tanto, o sistema deverá:

**3.9.2.** Manter a integridade da base de dados em todas as transações em situações de quedas de energia e falhas de software/ hardware;

**3.9.3.** Garantir a integridade referencial de arquivos e tabelas durante as transações;

**3.9.4.** Garantir a integridade referencial de arquivos e tabelas e não permitir baixa de registros que tenham vínculos com outros registros ativos;

**3.9.5.** Manter registros de movimentações dos usuários através do código do operador, data/hora da operação, o tipo de operação realizada e o conteúdo alterado.

**3.9.6.** Possuir esquemas de configuração de permissões de acesso individualizadas pelo perfil dos usuários e servidores do Município;

**3.9.7.** Todas as senhas devem ser criptografadas.

**3.10. Requisitos Computacionais da contratante:**

- Recomendado ou equivalente

**3.10.1.** Arquitetura Operacional: CLIENTE/SERVIDOR

**3.10.2.** Protocolo de comunicação de rede: TCP/IP

**3.10.3.** Sistema operacional do servidor: WINDOWS

**3.11. Requisitos de Hardware:**

- Suportar as estações de usuários na seguinte configuração:

**3.11.1.** Sistema Operacional: Microsoft Windows XP\*, Vista\*\*, Windows 7 ou superior.

**3.11.2.** Processador: 2.800 MHZ mínimo

**3.11.3.** Memória RAM: 1 Gb MB mínimo

**3.11.4.** Suportar interface de Rede 100 Mbps ou superior com certificação para Windows;

**3.11.5.** Suportar resolução de Video: 1024x768 pixels

- Instalado em configuração do servidor, conforme:

**3.11.6.** Sistema Operacional: Windows Server 2005/10 e superior

**3.11.7.** Processador: 4000 MHz

**3.11.8.** Memória RAM: Mínimo de 1 GB ou máximo de 2 GB

**3.11.9.** Gerenciador de Banco de Dados: Microsoft SQL Server 2005 / 2010 e superior;

**3.11.10.** Suportar interface de Rede: 100 Mbps ou superior com certificação para Windows.



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**3.12.** Nortear o processo de aquisição de solução tecnológica para Gestão Pública Municipal que poderá ser composto de vários módulos de sistemas, propiciando a garantia que o objeto licitado, atenda as especificações desejadas neste Termo de Referência.

**3.13.** Cada módulo de sistemas devem conter funcionalidades específicas e todos eles carecem ser desenvolvidos pelo mesmo fornecedor, sem comprometer suas integridades, eficiências e adaptações às necessidades da contratante, onde a integração entre eles sejam consistentes e os processos de informações sejam compartilhadas para uso comum, em "tempo real" de forma local ou "on-line", utilizando o mesmo ambiente tecnológico, concomitantemente atualizando a base de dados – SGBD, MS SQL do Município de PACARAIMA-RR, evitando, portanto a redundância e escapula das informações, conforme especificado neste instrumento.

**4. DA NECESSIDADE.**

**5.1** – A busca pela integração e modernização da Administração Fiscal/Tributária é crescente e necessária para todos os municípios brasileiros. O Brasil possui forte grau de descentralização fiscal. Os municípios são dotados de autonomia política, administrativa e financeira, conforme a Constituição Federal, cabendo a estes a competência de instituir e administrar os seus tributos. Todavia com a multiplicidade das rotinas de trabalho, burocracias, alto grau de troca de informações e em contra partida a falta de compatibilidade entre os dados econômico-fiscais e evasão fiscal, o Município de PACARAIMA, dotado de autonomia política, administrativa e financeira, com o escopo de suprir essas necessidades, este Município carece estabelecer critérios para modernizar as soluções tecnológicas, com o intuito de expandir a base tributária, prevenir evasão fiscal, interpor os recursos despendido para cobrança justa de impostos e atender outros serviços prestados à comunidade, as soluções tecnológicas tornam-se imprescindíveis para execução fim desse Projeto, as quais serão discriminadas abaixo:

**5.2 - SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA COM OS MÓDULOS ARRECADAÇÃO E AUTO-ATENDIMENTO TRIBUTÁRIO:** o Município de PACARAIMA busca o equilíbrio financeiro e concomitantemente controlar de forma absoluta toda arrecadação municipal, revelar levantamentos para cobrança de dívida ativa tributaria e não tributaria direta ou de ofício. Contudo se faz necessário uma ferramenta tecnológica que seja apoiada na legislação em vigor, cujo designio seja gerenciar todos os lançamentos tributários os quais se destacam: IPTU, ITBI, ISSQN, TAXA DE COLETA DE LIXO, TAC, TLLF, TLFO, TRPP, COSIP/CIP, TRFS, TLLL, ISS-PF, ISS-PJ, EMISSAO DE ALAVARÁS, CNDs, CDA, HABITI-SE, dentre outros, que tributará para um eficiente planejamento governamental estratégico, por conseguinte prevenir a evasão fiscal e garantir os benefícios procedentes da propriedade Fiscal/Tributaria.

**5.3 - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-E E WEB TRIBUTOS:** o Município de PACARAIMA na investigação de simplificar as obrigações principais e acessórias dos contribuintes, controlar as operações algoritmos pelo Fisco Municipal e respeitar a validade jurídica para todos os fins de cobrança do ISSQN (Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza), é que surge a necessidade de uma ferramenta de tecnologia de informação, a qual possa proporcionar à administração pública a redução de custos, maior agilidade, acessibilidade e controle de todos os processos de impetras, relacionadas a empresas ou entidades prestadoras e substitutas tributária, as quais estão passivas do ISSQN, bem como: Armazenar, Controlar, Emitir e Consultar Notas Fiscais de Serviços Eletrônica – NFS-e via web, disciplinar a utilização do Recibo Provisório de Serviços – RPS, constituir confissão de dívida do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, controlar a incidência do recolhimento do ISSQN, observados os procedimentos regulamentares na legislação municipal em vigor, bem como permitir aos contribuintes acessibilidade para consultar e imprimir via Web,



### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

todos Tributos e Taxas tais como: IPTU, COLETA DE LIXO, TAC, TLF, ISSQN Homologado e Substituição, DAM,s de Parcelamentos e outros serviços como Consulta de Processos emissão de Certidão Negativa de Débitos.

**5.4 - SISTEMA DE CONTROLE DE (PROTOCOLO WEB):** Este município carece de controle do tráfego de documentos (processos) para garantir informações com transparência, rapidez e confiabilidade. Por meio desse sistema, pode-se acompanhar de forma simples e prática a abertura e o andamento de todos os processos em trâmite no município, diminuindo custos e melhorando os serviços prestados aos cidadãos.

**5.5 - Destarte salientar que,** as soluções de Tecnologia de Informação, são de extrema e impreterível necessidade; não obstante fundamental para um eficiente planejamento governamental estratégico e a garantia dos benefícios procedentes da propriedade Fiscal/Tributaria. Conforme as informações supracitadas, torna-se imensurável a necessidade da execução deste Termo de Referência.

## 5. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR NA LICITAÇÃO.

**7.1 - Para a habilitação exigir-se-á dos interessados, exclusivamente para Pessoa Jurídica, de acordo com os enunciados da Lei 14.133/21, documentação relativa à:**

- a) Habilitação jurídica;
- b) Regularidade fiscal;
- c) Qualificação Técnica: A empresa deverá apresentar no mínimo 01 (um) atestado de Aptidão Técnica, para comprovar a sua efetiva execução, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o bom e regular fornecimento de serviço compatível ao objeto do Edital e seus anexos, em condições compatíveis de quantidades e prazos;

## 9. DAS OBRIGAÇÕES.

### 9.1 DO CONTRATANTE:

**9.1.1.** O contratante deverá fiscalizar a execução do contrato, bem como:

- a) Receber o objeto deste projeto, através do setor responsável por seu acompanhamento ou fiscalização, em conformidade com a Lei nº. 14.133/21;
- b) Notificar por escrito à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com o objeto deste projeto, tais como eventuais imperfeições, fixando prazo para sua correção;
- c) Efetuar o pagamento à CONTRATADA em conformidade com o disposto neste instrumento;

### 9.2- DA CONTRATADA:

- a) São de responsabilidade da contratada, os recursos humanos bem como os materiais necessários para a execução do objeto deste Termo de Referência sem custos adicionais para o Município;
- b) Durante a execução do serviço, relatar periodicamente o andamento dos trabalhos e prestar outras informações sempre que solicitadas pelo contratante;
- c) Entregar o conteúdo do trabalho contratado de forma total e irrestrita, exclusivamente para o Município, tendo o direito irrestrito de publicar, divulgar, ceder, doar, transferir e realizar todo e qualquer ato conforme as necessidades deste Município;



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

- d) Entregar o serviço em questão de acordo com as especificações exigidas neste Termo de Referência, e todos os itens essenciais para o seu perfeito desenvolvimento;
- e) A Contratada deverá tomar as providências que a contratante julgue necessárias, visando à perfeita entrega do serviço;
- f) Não transferir a outrem, num todo ou em parte, a execução deste serviço;
- g) Providenciar a adequação ou reformulação do serviço que venha apresentar inconformidade com o objeto deste Termo de Referência no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados a partir da notificação, sem ônus adicional ao contratante;
- h) Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do contratante, prestando todos os esclarecimentos necessários, atendendo as reclamações formuladas e cumprindo todas as orientações, visando o eficiente desempenho das atividades;
- i) Possuir todas as soluções tecnológicas no mesmo ambiente, especificadas no Objeto desse Termo de Referência, bem como suas modalidades, funcionalidades específicas, sem comprometer suas integridades, eficiências e adaptações às necessidades da contratante.
- j) Possuir ferramentas tecnológicas que garantam a migração de todo Banco de Dados já existentes no Município mantendo todo histórico de lançamentos de todos os tributos: IPTU, ITBI, ISSQN, TAXA DE COLETA DE LIXO, TAC, TLLF, TLFO, TRPP, COSIP/CIP, TRFS, TLLL, ISS-PF, ISS-PJ, EMISSAO DE ALAVARÁS, CNDs, CDA, HABITI-SE dentre outros, garantindo todos os lançamentos de dívida ativa tributaria e não tributaria, extrato de movimentação financeira de todos os contribuintes, lançamentos homologados, diretos ou de ofício; inclusive aqueles de lançamentos via internet, bem como parcelamentos de dividas, multas, juros e correções monetária.
- k) O serviço deverá ser desenvolvido baseado nos objetivos, abrangência e prazos estabelecidos neste Termo de Referência;
- l) A licitante terá o prazo de 12 horas após a assinatura do contrato, o comprometimento de apresentar à comissão técnica designada por este Município, todos os sistemas especificados no Objeto desse Termo de Referência, bem como suas modalidades, funcionalidades específicas e todos os itens essenciais para o seu perfeito desenvolvimento, os quais julgue necessário e que estejam em perfeita harmonia com as exigências expressas nesse termo de referência, visando à perfeita entrega do serviço à Contratante.
- m) A licitante deverá apresentar solução tecnológica que venha suprir todas as necessidades inerentes a esse Termo de Referência sob pena de desclassificação quando da ausência de algum desses itens. Deve inclusive garantir a migração de todo banco de dados com suas formulas e regras estabelecidas anteriormente, mantendo todo histórico de movimentação de dívida ativa tributaria e não tributaria extrato de movimentação financeira de todos os contribuintes, lançamentos homologados, diretos ou de ofício; inclusive aqueles alimentados via internet, com o propósito de manter a integridades das informações financeiras do município e coibir possíveis danos ao erário público.
- n) Fica a contratada responsável de entregar relatório mensurando as atualizações efetuadas durante a efetivação do serviço, bem como ao termino do mesmo, entregar o serviço em questão de acordo com as especificações exigidas neste Termo de Referência, prestando todos os esclarecimentos necessários e atendendo todos os itens essenciais que a contratante julgue necessário, visando à perfeita entrega do serviço.

**10. DO RECEBIMENTO DO SERVICO.**

**10.1.** O objeto da presente licitação será recebido nos termos do artigo 140, inciso I da Lei nº. 14.133/21 observando-se a sua conformidade com as especificações solicitadas no Termo de Referência.

**10.2** Os serviços serão recebidos e aceitos, da seguinte forma:



10.2.1 Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico; na forma do disposto na alínea "a" do inciso I do art. 140 da Lei Federal nº. 14.133/2021;

10.2.2 Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

**10.3** Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro da validade, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

**10.4** A administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega do serviço em desacordo com as especificações técnicas exigidas;

**10.5** O Serviço deverá ser executado, conforme os eventos desenvolvidos ou apoiados pela FETEC;

**10.6** Todos os custos que incidirem serão de total e única exclusividade da contratada, incluído ajustes que se mostrarem necessários nos serviços realizados.

#### **10. FONTE DE RECURSO.**

**10.1** - Os recursos orçamentários para atender à despesa a ser contratada serão assegurados conforme abaixo:

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00;

Fonte de Recursos: Recurso Próprio.

Programa de Trabalho: 04.123.0004.3023.0000;

#### **11. DO VALOR.**

**11.1** - A despesa estimada para a aquisição do objeto deste Termo de Referência será de R\$ 75.709,08 (setenta e cinco mil, setecentos e nove reais e oito centavos) Conforme valor estimativo discriminado abaixo:

#### **12. DA FISCALIZAÇÃO.**

**12.1.** A fiscalização do serviço será conduzida por um representante designado pelo contratante, denominado neste ato como fiscal, devidamente credenciado conforme previsto no Artigo 117 da Lei 14.133/21. Ao Fiscal cabe a responsabilidade de supervisionar todas as etapas do processo e da entrega do objeto definido neste Termo de Referência, incluindo a resolução de eventuais dúvidas que possam surgir.

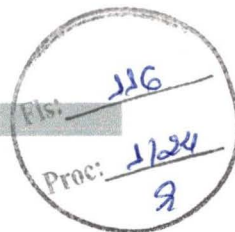
#### **13. DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA**

**13.1.** O prazo para início da execução dos serviços será imediatamente após a assinatura do contrato.

**13.2.** O prazo de vigência será por 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato. Podendo ser prorrogado em conformidade com o art. 107 da Lei 14.133/21.

#### **14. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.**

**14.1.** O pagamento será efetuado até o 15º dia útil através do Município de PACARAIMA, logo após a entrega do objeto deste Termo de Referência e aceitação, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal devidamente atestada pelo fiscal competente.



## **15. DA RESCISÃO E DAS PENALIDADES.**

**15.1** - O descumprimento total ou parcial deste Termo de Referência poderá, garantida a prévia defesa, rescindir o contrato, cancelando a Nota de Empenho nos termos dos Artigos do parágrafo único do Art. 147 da lei 14.133/21;

**15.2** - A multa moratória prevista no Artigo 162 da lei 14.133/21; será calculada pelo percentual de 1 % (um por cento) por dia de atraso.

**15.3** - As multas previstas nos itens anteriores são independentes e podem ser cumuladas.

**15.4** - Da aplicação das penalidades, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

**15.5** - A sanção estabelecida no inciso IV do Artigo 156 da IV do Artigo 87 da Lei nº 14.133/21 é de competência exclusiva do Município de PACARAIMA, facultada a defesa do interessado no respectivo processo no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.

**15.6** - O valor das multas será descontado dos créditos da CONTRATADA, desde já expressamente autorizado.

## **16. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS.**

**16.1** - Os casos omissos e as dúvidas que surgirem durante a execução da entrega dos serviços constantes no plano básico serão resolvidos pela contratante. Essa disposição visa garantir uma gestão ágil e eficiente, assegurando que quaisquer questões não previstas sejam tratadas de forma transparente e em conformidade com os termos do contrato;

**16.2** - Aplica-se, no que couberem, as disposições constantes da Lei nº 8.078/90- Código de Defesa do Consumidor;

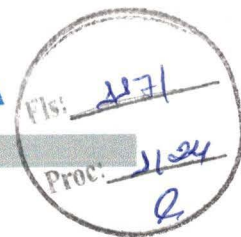
**16.3** - O contrato poderá ser rescindido, por mútuo interesse entre as partes, atendido a conveniência do contratante, recebendo o contratado o valor correspondente ao objeto correspondente, bem como de forma imediata e independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial;

**16.6** - É vedada a subcontratação, cedência ou transferência da execução do objeto, no todo ou em parte, a terceiro, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE, sob pena de rescisão.

## **17. DOS ANEXOS**

**17.1** Anexo I: Especificação e quantitativo do objeto;

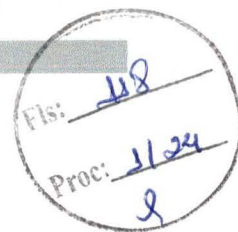
Pacaraima - RR, 21 de outubro de 2024.



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA**

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                       | UND. | QTD. | VALOR<br>UNITÁRIO | VALOR<br>TOTAL MENSAL |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------|-------------------|-----------------------|
| 01   | Locação de Sistema Integrado de Gestão Tributária com os Módulos Arrecadação e Auto-Atendimento Tributário via Internet.                                            | Mês  | 12   |                   |                       |
| 02   | Locação do Sistema de Nota Fiscal Eletrônica de Serviços: Sistema de emissão, armazenamento e gerenciamento de Notas Fiscais Eletrônicas de Serviços padrão ABRASF. | Mês  | 12   |                   |                       |
| 03   | Locação de sistemas de controle de (protocolo Web)                                                                                                                  | Mês  | 12   |                   |                       |



ANEXO II

MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO Nº 00/2024  
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 000/2024  
ABERTURA DIA: 00/00/2024  
HORÁRIO: 00h00min horas

CNPJ:

LOTE ÚNICO

| ITEM        | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                       | UND. | QTD. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL MENSAL |
|-------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------|----------------|--------------------|
| 01          | Locação de Sistema Integrado de Gestão Tributária com os Módulos Arrecadação e Auto-Atendimento Tributário via Internet.                                            | Mês  | 12   |                |                    |
| 02          | Locação do Sistema de Nota Fiscal Eletrônica de Serviços: Sistema de emissão, armazenamento e gerenciamento de Notas Fiscais Eletrônicas de Serviços padrão ABRASF. | Mês  | 12   |                |                    |
| 03          | Locação de sistemas de controle de (protocolo Web)                                                                                                                  | Mês  | 12   |                |                    |
| VALOR TOTAL |                                                                                                                                                                     |      |      |                |                    |

Pacaraima – RR, 00 de XXXXXXXX de 2024.

VALIDADE DA PROPOSTA:

PRAZO DE EXECUÇÃO:

LOCAL DE EXECUÇÃO:

PRAZO DE PAGAMENTO:

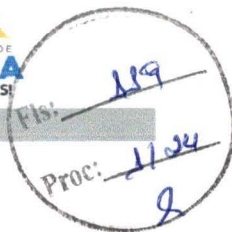
BANCO:

AGÊNCIA:

CONTA CORRENTE:

FONE(S):

Proponente



ANEXO III

**MODELO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO**

A empresa \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, C.N.P.J. Nº. \_\_\_\_\_, por seu representante legal abaixo identificado, CREDENCIA o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_ (CARGO), portador(a) do R.G. nº. \_\_\_\_\_ e C.P.F. nº. \_\_\_\_\_, (nacionalidade) \_\_\_\_\_, (estado civil) \_\_\_\_\_, (residente no endereço) \_\_\_\_\_ para representá-la perante a **Prefeitura de Pacaraima**, nos atos relacionados à modalidade Pregão Presencial nº. \_\_\_\_\_, podendo para tanto **formular ofertas e lances verbais de preços, manifestar intenção de interpor ou desistir de recursos**, requerer o registro em ata das observações que entender relevantes, concordar, discordar, transigir, desistir, firmar compromissos, requerer, alegar e assinar o que convier e, de modo geral, praticar todos os atos necessários e inerentes ao certame.

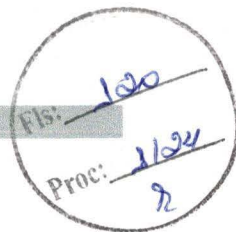
Localidade, ..... de ..... de 2024.

Assinatura do representante legal da empresa  
**Reconhecida em Cartório**

R.G./Órgão Expedidor

**OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:**

- **Encartar esta Declaração Junto ao Credenciamento, ou seja, FORA do Envelope nº. 01 – PROPOSTA DE PREÇOS e Envelope nº. 02 – DOCUMENTAÇÃO.**



**ANEXO IV**

**MODELO DE DECLARAÇÃO**

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como:

**1. INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO**

**1.1.** Que não se enquadra em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, em especial:

**1.2.** Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que dele seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

**1.3.** Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

**2. NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES**

**2.1.** Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

**3. DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À POLÍTICA AMBIENTAL DE LICITAÇÃO SUSTENTÁVEL**

**3.1.** Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

**4. DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS;**

**4.1.** Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e parareabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas. Local e data.

(localidade) \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
(Representante Legal)



ANEXO V

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A(o) \_\_\_\_\_ (nome da empresa) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e de CPF nº \_\_\_\_\_ DECLARA, para fins do disposto no **Edital** do Pregão Presencial sob o Sistema de Registro de Preços nº \_\_\_\_\_, sob as sanções administrativas cabíveis e sob penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

( ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I, art. 3º da Lei Complementar nº. 123/2006;

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II, art. 3º da lei Complementar nº. 123/2006.

DECLARA ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

(localidade) \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
(Representante Legal)

**OBS.:** A declaração acima deverá ser assinalada com um "X", ratificando a condição jurídica da empresa licitante.

**OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:**

- Encartar esta Declaração Junto ao Credenciamento, ou seja, fora dos Envelopes nº. 01 – PROPOSTA DE PREÇOS e nº. 02 – DOCUMENTAÇÃO



ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

OBJETO: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

A Empresa [XXXXXXXXXXXXXXXXXX], inscrita no CNPJ sob o nº[XX.XXX.XXX/XXXX-XX], com sede na[XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX], por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) [XXXXXXXXXXXXXXXXXX], portador(a) do Documento de identidade nº [XXXXXXXXXXXXXXXXXX], órgão emissor [XXXXXXX] e do CPF nº[XXXXXXXXXXXXXXXXXX], DECLARA para fins de participação no Pregão Presencial Nº[XX]/2023, que atendem aos requisitos de habilitação, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei, e que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme disposto no inciso I do art. 63º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

Declaro ainda que conheço e concordo com todos os termos deste Edital. O signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

Nome, Função na Empresa e Assinatura do Representante Legal

(localidade) \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2024.

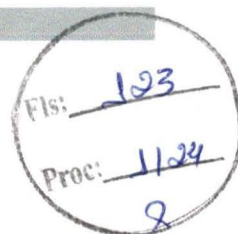
\_\_\_\_\_  
(Representante Legal)



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**ANEXO VII**

**DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO**



PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2023 A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ (M.F.) sob o nº \_\_\_\_\_, sediada à Rua/Avenida \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, Setor/Bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_ Estado de \_\_\_\_\_, neste ato representado pelo seu sócio/procurador o Senhor \_\_\_\_\_, nacionalidade, estado civil, residente e domiciliado na \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da Lei, que seus sócios, não possuem em qualquer vínculo com o município PACARAIMA - RR.

Nome, Função na Empresa e Assinatura do Representante Legal

(localidade) \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
(Representante Legal)



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO VIII

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS- LEI  
13.709/2018, (LGPD);**

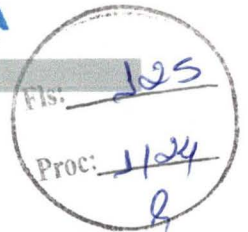
1. É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal, repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.
2. As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018, sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do edital/instrumento contratual.
3. As partes responderão administrativa e judicialmente, em caso de causar danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos, aos titulares de dados pessoais, repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à LGPD.
4. Em atendimento ao disposto na Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), o CONTRATANTE, para a execução do serviço objeto deste edital, terá acesso aos dados pessoais dos representantes da LICITANTE/CONTRATADA, tais como: número do CPF, do RG, endereço eletrônico, cópia do documento de identificação, nacionalidade, endereço, dados bancários.
5. A LICITANTE/CONTRATADA, declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e, se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE. 1. A LICITANTE/CONTRATADA, fica obrigada a comunicar ao CONTRATANTE, em até 24h, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da LGPD.

(localidade) \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
(Representante Legal)



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACARAIMA  
"Pra fazer muito mais!"  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



**ANEXO IX - RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET**

(enviar pelo e-mail [cpl@pacaraima.rr.gov.br](mailto:cpl@pacaraima.rr.gov.br))

REF.: PREGÃO PRESENCIAL nº. 003/2024

PROPONENTE: \_\_\_\_\_ ENDEREÇO: \_\_\_\_\_  
CIDADE: \_\_\_\_\_ ESTADO: \_\_\_\_\_  
FONE: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ e-mail \_\_\_\_\_

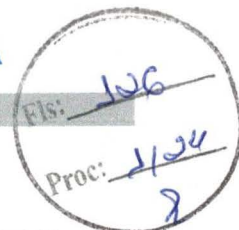
**Objeto:** O objeto da presente licitação é Registro de Preço visando eventual e futura aquisição de materiais de expediente, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PACARAIMA, de acordo com as quantidades e especificações técnicas constantes do **TERMO DE REFERÊNCIA Anexo I** deste Edital;

Obtivemos através do acesso [www.licitacao.pacaraima.rr.gov.br](http://www.licitacao.pacaraima.rr.gov.br) nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Setor de Licitação, por meio de e-mail: [cpl@pacaraima.rr.gov.br](mailto:cpl@pacaraima.rr.gov.br)

A não remessa do recibo exime a Prefeitura do Município de Pacaraima da responsabilidade da comunicação de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de qualquer informação adicional, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

|                                      |
|--------------------------------------|
| Local: _____, _____ de _____ de 2024 |
| Nome por Extenso: _____              |
| RG nº _____                          |
| _____ ASSINATURA _____               |



**ANEXO -X**

**MINUTA PADRÃO - CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO DE BENS**

CONTRATANTE: [MUNICÍPIO DE PACARAIMA], com sede no(a) XXXXXXXXX, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º XXXXXXXXX, neste ato representado(a) pelo(a) [CARGO E NOME DA AUTORIDADE], nomeado pelo Decreto n.º XXXXXXXXX, inscrito(a) no CPF sob o n.º XXXXXXXXX, portador da carteira de identidade n.º XXXXXXXXX.

CONTRATADO(A): [NOME], inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º XXXXXXXXX, com sede no(a) XXXXXXXXX, neste ato representado por [NOME E QUALIFICAÇÃO], inscrito(a) no CPF sob o n.º XXXXXXXXX, portador da carteira de identidade n.º XXXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXXX, e-mail XXXXXXXXX e telefone XXXXXXXXX.

O presente Contrato será regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022; pelo edital do Pregão Presencial n.º 08/2023, do procedimento licitatório que originou o presente instrumento, com todos os seus anexos, pela proposta do licitante vencedor e pelas cláusulas e condições seguintes:

**1 OBJETO:**

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE LOCAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL, INTEGRADO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA COM OS MÓDULOS DE ARRECADAÇÃO E AUTOATENDIMENTO TRIBUTÁRIO VIA INTERNET; SISTEMA DE PROTOCOLO WEB; NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS; SISTEMA DE EMISSÃO, ARMAZENAMENTO E GERENCIAMENTO DE NOTAS FISCAIS ELETRÔNICAS DE SERVIÇOS PADRÃO ABRASF PARA O MUNICÍPIO DE PACARAIMA-RR., conforme descrito no Termo de Referência.

**2 FUNDAMENTO:**

2.1. Está contrato decorre do Pregão Presencial n.º 000/2024, objeto do processo administrativo n.º 001/2024.

**3 FORMA DO SERVICO:**

3.1. Os bens e serviços deverão ser fornecidos, conforme descrito no Termo de Referência.

**4. PRECO E VALOR DO CONTRATO:**

4.1. O Contratante pagará ao Contratado os preços unitários previstos em sua proposta, que é parte integrante deste contrato:

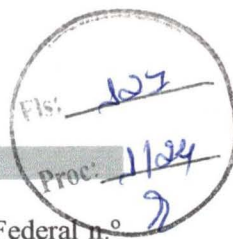
4.2. O valor total do contrato é de R\$ XXXXXXXXX (VALOR POR EXTENSO).

4.3. No preço pactuado estão inclusas todas as despesas necessárias à execução do objeto do contrato, inclusive tributos, encargos trabalhistas e despesas com transporte e locomoção.

**5. DO REAJUSTE.**

5.1. A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice INPC.

5.1.1. A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado;



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**5.1.2.** O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

**5.2** Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

**5.3.** Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

**5.4.** A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

**6. A RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

**6.1** A responsabilidade pela gestão deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme item 6.3 deste Contrato, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas na portaria de nº 000/2024.

**6.3** Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por ato administrativo próprio do Contratante.

**6.4** A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

**7. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO:**

**7.1.** O objeto da presente licitação será recebido nos termos do artigo 140, inciso I da Lei nº. 14.133/21 observando-se a sua conformidade com as especificações solicitadas no Termo de Referência.

**7.2.** Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico; na forma do disposto na alínea "a" do inciso I do art. 140 da Lei Federal nº. 14.133/2021;

**7.3.** Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

**7.4.** Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro da validade, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

**7.5.** A administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega do serviço em desacordo com as especificações técnicas exigidas;

**7.6.** O Serviço deverá ser executado, conforme os eventos desenvolvidos ou apoiados pela FETEC;

**7.7.** Todos os custos que incidirem serão de total e única exclusividade da contratada, incluído ajustes que se mostrarem necessários nos serviços realizados.

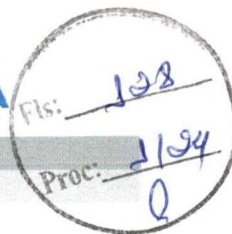
**8 FONTE DE RECURSOS:**

**8.1.** Os recursos orçamentários para atender à despesa a ser contratada serão assegurados conforme abaixo:

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00;

Fonte de Recursos: Recurso Próprio.

Programa de Trabalho: 13.392.0013.3011.0000;



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**9 VIGÊNCIA:**

9.1 O prazo de vigência será por 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato. Podendo ser prorrogado em conformidade com o art. 107 da Lei 14.133/21.

**10 OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:**

**10.1. DO CONTRATANTE:**

10.1.1. O contratante deverá fiscalizar a execução do contrato, bem como:

- a) Receber o objeto deste projeto, através do setor responsável por seu acompanhamento ou fiscalização, em conformidade com a Lei nº. 14.133/21;
- d) Notificar por escrito a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com o objeto deste projeto, tais como eventuais imperfeições, fixando prazo para sua correção;
- e) Efetuar o pagamento à CONTRATADA em conformidade com o disposto neste instrumento;

**10.2 - DA CONTRATADA:**

- a) São de responsabilidade da contratada, os recursos humanos bem como os materiais necessários para a execução do objeto deste Termo de Referência sem custos adicionais para o Município;
- b) Durante a execução do serviço, relatar periodicamente o andamento dos trabalhos e prestar outras informações sempre que solicitadas pelo contratante;
- c) Entregar o conteúdo do trabalho contratado de forma total e irrestrita, exclusivamente para o Município, tendo o direito irrestrito de publicar, divulgar, ceder, doar, transferir e realizar todo e qualquer ato conforme as necessidades deste Município;
- d) Entregar o serviço em questão de acordo com as especificações exigidas neste Termo de Referência, e todos os itens essenciais para o seu perfeito desenvolvimento;
- e) A Contratada deverá tomar as providências que a contratante julgue necessárias, visando à perfeita entrega do serviço;
- f) Não transferir a outrem, num todo ou em parte, a execução deste serviço;
- g) Providenciar a adequação ou reformulação do serviço que venha apresentar inconformidade com o objeto deste Termo de Referência no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados a partir da notificação, sem ônus adicional ao contratante;
- h) Sujeitar - se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do contratante, prestando todos os esclarecimentos necessários, atendendo as reclamações formuladas e cumprindo todas as orientações, visando o eficiente desempenho das atividades;
- i) Possuir todas as soluções tecnológicas no mesmo ambiente, especificadas no Objeto desse Termo de Referência, bem como suas modalidades, funcionalidades específicas, sem comprometer suas integridades, eficiências e adaptações às necessidades da contratante.
- j) Possuir ferramentas tecnológicas que garantam a migração de todo Banco de Dados já existentes no Município mantendo todo histórico de lançamentos de todos os tributos: IPTU, ITBI, ISSQN, TAXA DE COLETA DE LIXO, TAC, TLLF, TLFO, TRPP, COSIP/CIP, TRFS, TLLL, ISS-PF, ISS-PJ, EMISSAO DE ALAVARÁS, CNDs, CDA, HABITI-SE dentre outros, garantindo todos os lançamentos de dívida ativa tributaria e não tributaria, extrato de movimentação financeira de todos os contribuintes, lançamentos homologados, diretos ou de ofício; inclusive aqueles de lançamentos via internet, bem como parcelamentos de dividas, multas, juros e correções monetária.
- k) O serviço deverá ser desenvolvido baseado nos objetivos, abrangência e prazos estabelecidos neste Termo de Referência;
- l) A licitante terá o prazo de 12 horas após a assinatura do contrato, o comprometimento de apresentar à comissão técnica designada por este Município, todos os sistemas especificados no Objeto desse Termo de Referência, bem como suas modalidades, funcionalidades específicas e todos os itens essenciais para o seu perfeito desenvolvimento, os quais julgue necessário e que estejam em perfeita harmonia com as exigências expressas nesse termo de referência, visando à perfeita entrega do serviço à Contratante.



## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

m) A licitante deverá apresentar solução tecnológica que venha suprir todas as necessidades inerentes a esse Termo de Referência sob pena de desclassificação quando da ausência de algum desses itens. Deve inclusive garantir a migração de todo banco de dados com suas formulas e regras estabelecidas anteriormente, mantendo todo histórico de movimentação de dívida ativa tributaria e não tributaria extrato de movimentação financeira de todos os contribuintes, lançamentos homologados, diretos ou de ofício; inclusive aqueles alimentados via internet, com o propósito de manter a integridades das informações financeiras do município e coibir possíveis danos ao erário público.

n) Fica a contratada responsável de entregar relatório mensurando as atualizações efetuadas durante a efetivação do serviço, bem como ao termino do mesmo, entregar o serviço em questão de acordo com as especificações exigidas neste Termo de Referência, prestando todos os esclarecimentos necessários e atendendo todos os itens essenciais que a contratante julgue necessário, visando à perfeita entrega do serviço.

## 10 FORMA DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado até o 15º dia útil através do Município de PACARAIMA, logo após a entrega do objeto deste Termo de Referência e aceitação, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal devidamente atestada pelo fiscal competente.

## 11. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

11.2. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 05, (cinco) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

11.3. O cálculo da multa será justificado, e de forma fundamentada.

11.4. A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública municipal, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratado.

11.4.1. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

11.5. Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto n.º 10.086, de 2022.

11.8 Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Diário Oficial dos municípios, (AMM).

11.8. As multas previstas neste edital poderão ser descontadas do pagamento eventualmente devido pelo contratante decorrente de outros contratos firmados com a Administração Pública municipal.

## 12. CASOS DE EXTINÇÃO:

12.1 O presente instrumento poderá ser extinto:

12.1.1 Por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

12.1.2 De forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou

12.1.3 Por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

12.2 No caso de rescisão consensual, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

12.3 Os casos de extinção contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.

12.4 O Contratado, desde já, reconhece todos direitos da Administração Pública, em caso de extinção administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

**13. ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:**

13.1 Este contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas nos artigos 124 e 125 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

13.2. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas compras.

13.3. É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

- a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;
- b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e
- c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

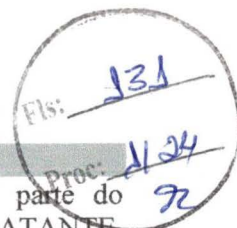
13.4. A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

13.4 As alterações previstas nesta cláusula serão formalizadas por termo aditivo ao contrato.

13.5 Concluída a instrução do requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

**14. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS**

14.1 O CONTRATANTE e o CONTRATADO, na condição de operadora, comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

14.2 O tratamento de dados pessoais indispensáveis ao próprio fornecimento de bens por parte do CONTRATADO, se houver, será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do CONTRATANTE, observados os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da necessidade;

14.3 Os dados tratados pelo CONTRATADO somente poderão ser utilizados no fornecimento dos BENS especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser utilizados para outros fins, observadas as diretrizes e instruções transmitidas pelo CONTRATANTE;

14.4 Os registros de tratamento de dados pessoais que o CONTRATADO realizar serão mantidos em condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo;

14.5 O Contratado deverá apresentar evidências e garantias suficientes de que aplica adequado conjunto de medidas técnicas e administrativas de segurança, para a proteção dos dados pessoais, segundo a legislação e o disposto nesta Cláusula;

14.6 O Contratado dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta Cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade do CONTRATANTE, cujos princípios e regras deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais.

14.7 O eventual acesso, pelo CONTRATADO, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos comerciais ou industriais implicará para o CONTRATADO e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e após o seu encerramento.

14.8 O encarregado do CONTRATADO manterá contato formal com o encarregado do CONTRATANTE, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

14.9 A critério do controlador e do encarregado de dados do CONTRATANTE, o CONTRATADO poderá ser provocada a preencher um relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente do objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

14.10 O Contratado responde pelos danos que tenha causado em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

14.11 Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o Contratado providenciará o descarte ou devolução, para o CONTRATANTE, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.

**15. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

15.1 Integram a presente ATA, para todos os fins: o edital da licitação e seus anexos e a proposta apresentada pelo Contratado durante a licitação.

15.2 Este contrato é regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto n.º 10.086, de 2022 e demais leis estaduais e federais pertinentes ao objeto do contrato, aplicando-se referida legislação aos casos omissos no presente contrato.

15.3 O Contratante enviará o resumo deste contrato à publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná e no sítio eletrônico oficial, sem prejuízo de disponibilização da íntegra do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sistema GMS.



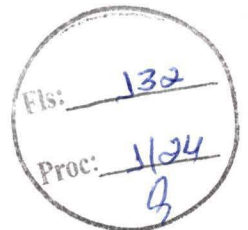
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

15.4 As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no for, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pacaraima - RR, XXX de XXXX de 2024.

PELA CONTRATANTE:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX



PELA CONTRATADA:

NOME

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_